



14.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00	10,17	12,71	63,54	25,41	38,12	
14.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	8,00	47,59	59,46	475,71	190,28	285,43	
14.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00	47,59	59,46	118,93	47,57	71,36	
14.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	1,00	260,44	325,42	325,42	130,17	195,25	
14.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	1,00	408,60	510,55	510,55	204,22	306,33	
14.19	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL DR 125A In 30MA	UN	1,00	173,90	217,29	217,29	86,92	130,37	
14.20	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO, CHAPA DE ACO, 4 DISJUNTOR UNIPOLAR + 8 BIPOLAR + 1 TRIPOLAR + 1 DR,	UN	1,00	309,98	387,32	387,32	154,93	232,39	
14.21	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm	UN	1,00	309,98	387,32	387,32	154,93	232,39	
14.22	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 60mm (1")	m	22,00	11,59	14,48	318,60	127,44	191,16	
14.23	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	m	32,00	10,25	12,81	409,84	163,93	245,90	
14.24	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES 1.1/2"	m	22,00	18,76	23,44	515,69	206,28	309,42	
14.25	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=3/4" INCLUS BRACADEIRAS	M	86,00	17,57	21,95	1.888,02	755,21	1.132,81	
14.26	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=1" INCLUS BRACADEIRAS	M	17,00	18,42	23,02	391,27	156,51	234,76	
14.27	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=1/2" INCLUS BRACADEIRAS	M	34,00	30,77	38,45	1.307,20	522,88	784,32	
14.28	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMPADA FLUORESC 2X40W, COMPLETA	UN	1,00	70,61	88,23	88,23	35,29	52,94	
14.29	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMPADA FLUORESC 1X40W, COMPLETA	UN	1,00	51,96	64,92	64,92	25,97	38,95	
14.30	LUMINARIA BLINDADA P/ ALTA PRESSAO, LINHA INDUSTRIAL PROJETER HERMETICO PARA LAMPADA DE LUZ MISTA DE 500W COM PROTECAO DA LAMPADA	UN	15,00	201,36	251,60	3.773,99	1.509,60	2.264,39	
				Subtotal		17.308,30	6.923,32	10.384,98	
SPDA									
15.0									
15.1	CAIXA DE INSPECAO 30X30X40 CM COM TÁMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	5,00	116,74	145,87	729,33	291,73	437,60	
15.2	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE 5/8"	UN	12,00	15,47	19,33	231,96	92,78	139,17	
15.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM2	UN	24,00	35,45	44,29	1.063,07	425,23	637,84	
15.4	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" 3M"	UN	5,00	41,77	52,19	260,96	104,38	156,57	
15.5	TUBO PVC 40 MM	UN	18,00	19,03	23,78	428,00	171,20	256,80	
15.6	TERMINAL DE PRESSAO TIPO PRENSA C/ 4 PARAFUSOS	UN	5,00	10,08	12,59	62,97	25,19	37,78	
				Subtotal		2.776,30	1.110,52	1.665,78	

SERVIÇOS DIVERSOS									
16.0	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG MALHA 2" REVEST PVC	m2	147,00	93,89	117,32	17.245,39	6.898,15	10.347,23	
16.1	FIXA EM TUBOS DE FERRO GALVAN 2"								
16.2	PORTAO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA ARAME GALVANIZ. FIO 12 BMG MALHA 2" REVEST PVC INCLUSO DOBRADICA E FECHADURA	UN	4,00	650,35	812,61	3.250,45	1.300,18	1.950,27	
16.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA P/ LAVATORIO COM TESTEIRAS ESPESS. 2CM LARGURA 5CM CONF. PROJETO	M	4,80	374,17	467,53	2.244,12	897,65	1.346,47	
16.4	BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS CONF. PROJETO	m	4,80	413,30	516,42	2.478,81	991,52	1.487,28	
16.5	BARRA DE APOIO P/ DEFICIENTES EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2" L=140CM LAVATORIO INC. FIXACAO E PINTURA	UN	2,00	157,87	197,26	394,52	157,81	236,71	
16.6	BARRA DE APOIO P/ DEFICIENTES EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2" L=80CM BACIA SANITARIA E MICTORIO INC. FIXACAO E PINTURA	UN	8,00	146,17	182,64	1.461,12	584,45	876,67	
16.7	ESPELHO PLANO 4MM	M2	4,50	320,75	400,78	1.803,50	721,40	1.082,10	
16.8	ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	736,46	920,21	920,21	368,08	552,12	
16.9	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	2.172,88	2.715,01	2.715,01	1.086,01	1.629,01	
16.10	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	919,71	1.149,18	1.149,18	459,67	689,51	
16.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA L=15CM E=2CM	M	2,90	44,27	55,32	160,41	64,17	96,25	
16.12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	861,56	1,65	2,06	1.776,26	710,50	1.065,75	
		Subtotal		35.598,96		14.239,59		21.359,38	
		Custo TOTAL SEM BDI incluso		726.398,20		406.586,93		319.811,27	
		CUSTO TOTAL COM BDI 24,95% INCLUSO		907.634,55		508.030,37		399.604,18	

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA
CREA 1156D/AC
ENGENHEIRO CIVIL



M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
 CNPJ 17.908.058/0001-30 END. RUA TIRADENTES 3155 CIDADE BAIXA SÃO FRANCISCO DO GUIAPORE -RO

Obra: Quadra Escolar Coberta com Vestiário

Município: Rondolândia-MT

Endereço: Escola Municipal Joana Alves de Oliveira

ITEM	ETAPA	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
		MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4	%	MÊS 5	%	MÊS 6	%			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.376,20	100,00													
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	9.093,35	50,00	9.093,35	50,00											
3.0	INFRAESTRUTURA			15.489,97	50,00	15.489,97	50,00									
4.0	SUPERESTRUTURA			15.212,41	50,00	15.212,41	50,00									
5.0	PAREDES E PAINÉIS															
6.0	COBERTURA					90.100,47	50,00	55.065,19	100,00							
7.0	ESQUADRIAS							90.100,47	50,00							
8.0	REVESTIMENTOS									4.306,74	100,00					
9.0	PISOS									19.542,11	50,00					
10.0	PINTURA															
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS															
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS															
13.0	DRENAGEM PLUVIAL															
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS															
15.0	SPDA															
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS															
TOTAL DA ETAPA		26.469,56	2,92	39.795,74	4,38	120.807,85	13,31	145.165,86	15,99	40.688,99	4,48	496.336,28	54,68			
TOTAL ACUMULADO		26.469,56	2,92	66.265,29	7,30	187.068,15	20,61	332.234,01	36,60	372.923,00	41,08	869.259,29	95,77			

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA
 CREA 1156D/AC
 ENGENHEIRO CIVIL



MÊS 7	%	MÊS 8	%	TOTAL	%
				17.376,20	1,91
				18.186,70	2,00
				30.979,94	3,41
				30.424,83	3,35
				55.065,39	6,07
				180.200,94	19,85
				4.306,74	0,47
				39.084,21	4,31
				380.082,81	41,87
				59.690,24	6,58
				8.831,48	0,97
				7.540,52	0,83
				20.181,37	2,22
				17.308,30	1,91
2.776,30	100,00			2.776,30	0,31
		35.598,96	100,00	35.663,56	3,93
2.776,30	0,31	35.598,96	3,92	907.699,14	100,00
872.035,59	96,07	907.634,55	99,99	907.699,14	100,00





ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2015 - TP	
CNPJ: 04.221.486/0001-49 CENTRO C.E.P.: 78338-000 - Rondolândia - MT	Processo Administrativo: 23/2015 Processo de Licitação: 23/2015 Data do Processo: 11/02/2015		Folha 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (980,40M²), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PAC 2 - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 16/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Abril de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo(o) Decreto nº 1045, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 23/2015, Licitação nº. 2/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estivam presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

M X DA SILVA COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA -ME. CNPJ:17.908.058/0001-30

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e luftrizadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, SITO À AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA S/N, CENTRO - RONDOLÂNDIA - MT, PRESENTES OS MEMBROS - LUCIENE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE, LILIANE GUEDES SANTOS- SECRETARIA E SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO - MEMBRO NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1045 GAB/PMR DE 05 DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL, FOI DECLARADA INSTALADA A SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, AUTORIZADA PELA SENHORA BETT SABAH MARINHO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015, VERIFICADO OS LICITANTES PRESENTES, CONFIRMOU SE A PRESENÇA DO SR MARCOS XAVIER DA SILVA, CPF: 796.498.702-25 REPRESENTANTE DA EMPRESA: MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME: CNPJ:17.908.058/0001-30 CONVIDADOS A SENTAREM -SE A PRESIDENTE DA CPL, PROSSEGUINDO OS TRABALHOS ONDE FORAM VISTADOS OS ENVELOPES E DOCUMENTAÇÃO PELOS MEMBROS DA CPL E LICITANTES, HABILITANDO A EMPRESA MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ: 17.908.058/0001-30, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORRO NA RUA TIRADENTES, N 3155 BAIRRO CIDADE BAIXA, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, NADA MAIS HAVENDO EU LILIANE GUEDES SANTOS SOUZA, SECRETARIA DA CPLMS, LAVREI E ASSINEI JUNTAMENTE COM A SRª. PRESIDENTE E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS PARTICIPANTES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Rondolândia, 28 de Abril de 2015

COMISSÃO:

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS

LILIANE GUEDES SANTOS

Liliane G. Santos
Solange R. Rosendo

[Assinatura]



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

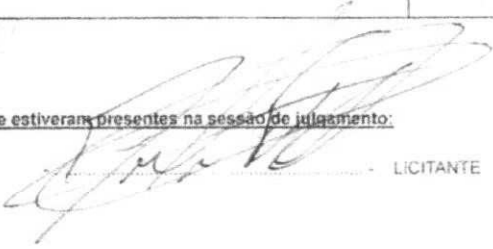
CNPJ: 04.221.486/0001-49
CENTRO
C.E.P.: 78338-000 - Rondolândia - MT

Processo Administrativo: 23/2015
Processo de Licitação: 23/2015
Data do Processo: 11/02/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS KAVIER DA SILVA



LICITANTE

Handwritten marks and stamps in the bottom right corner, including a large checkmark, a signature, and two circular stamps. One stamp is from the Prefeitura Municipal de Rondolândia with the number 277 and the name 'SOLHAS OLIVEIRA'. The other stamp is from the Prefeitura Municipal de Rondolândia with the number 214 and the name 'SOLHAS OLIVEIRA'.

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA CNPJ: 04.221.486/0001-49 CENTRO C.E.P.: 78338-000 - Rondolândia - MT	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2015 - TP
	Processo Administrativo: 23/2015 Processo de Licitação: 23/2015 Data do Processo: 11/02/2015 Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (880,40M²), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. PROJETO REFERENTE AO PAC 2 - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2015 (Sequência: 1)

Às 15h de Abril de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1045, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2015, Licitação nº 2/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço e Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, SITO À AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO - RONDOLÂNDIA - MT, PRESENTES OS MEMBROS - LUCIENE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE, LILIANE GUEDES SANTOS - SECRETÁRIA E SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO - MEMBRO NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.045/GAB/PMR DE 05 DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL, FOI DECLARADA INSTALADA A SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 023/2015, AUTORIZADA PELA SENHORA BETT SABAH MARINHO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015. APÓS A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TODOS OS MEMBROS DA CPL E DEMAIS PARTICIPANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E OBSERVANDO O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, JULGOU A PRESENTE PROPOSTA DA EMPRESA: MX DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ Nº 17.905.058/0001-30, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE E FORRO NA RUA TIRADENTES, N. 3135, BAIRRO CIDADE BAIXA SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, FOI DECLARADA VENCEDORA POR APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 907.634,55 (NOVECENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NADA MAIS HAVENDO EU LILIANE GUEDES SANTOS, SECRETÁRIA DA CPLMS, LAVREI E ASSINEI JUNTAMENTE COM A SR. PRESIDENTE E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E PARTICIPANTES DEMAIS.

Participante: 499 - MX DA SILVA COMERCIO DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO.	SRV	1,00		0,0000	907.634,55	907.634,55
Total do Participante ----->							907.634,55
Total Geral ----->							907.634,55

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Rondolândia, 28 de Abril de 2015

COMISSÃO:

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
 LILIANE GUEDES SANTOS

Liliane G. Santos
Solange O. Rosendo

[Handwritten signature]



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CNPJ: 04.221.486/0001-49
CENTRO
C.E.P.: 78338-000 - Rondolândia - MT

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 23/2015
Processo de Licitação: 23/2015
Data do Processo: 11/02/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS XAVIER DA SILVA

 - LICITANTE



ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2015 Processo Administrativo: 23/2015 Total dos Itens Vencedores: 907.634,55
 Licitação: 2/2015 - TP
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (890,40M²), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS), PROJETO REFERENTE AO PAC 2 - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 1	79040001 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE	Unidade: SRY	1.000	0,0000	907.634,5500	907.634,55	Vencido	1 *****
499	MX DA SILVA COMERCIO DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME							

Rondolândia Em 30.04.15
 LUCIENE SOUZA DOS SANTOS - Presidente da Comissão
 LILIANE GUEDES SANTOS -
 SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO - EQUIPE DE APOIO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS
GESTÃO 2013/2016



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
2º ATO


A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 1.046/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidente nos exatos termos do § 2º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015, cujo objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cuja abertura deu-se no dia 28/04/2015 as 15:00 horas, onde a Empresa: **M X DA SILVA Comércio e Serviços de Terraplenagem LTDA-ME**, CNPJ: 17.908.058/0001-30, com sede e foro na Rua Tiradentes, nº 3155 Bairro Cidade Baixa, Cidade São Francisco do Guaporé - RO, foi vencedora apresentando valor global na proposta de R\$ 907.634,55 (Novecentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do processo.

Publique-se,

Cumpra-se,

Registre-se.

Saia da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Maio de 2015.


Luciene Souza Santos
Presidente da CPL



nº 10.320/2002, pelo Decreto Municipal nº 153/2009 e Decreto Municipal nº 837/2011, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 25/05/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 08h00m do dia 08/05/2015 às 08h00m do dia 25/05/2015 com a BLL através do site www.bll.org.br. Retirada do Edital na Prefeitura, no site: www.paranaíta.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rosa, s/nº, Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9609. Paranaíta/MT, 07 de Maio de 2015.

Luciene Raquel Brauwiers - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO PR. 045/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 045/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial 035/2015. OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para locação de depósito coberto e sala comercial, para uso da Administração Pública de Querência-MT. Data: 21/05/2015. HORÁRIO: 09:30 (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 07 de maio de 2015.
Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanelli - Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 2º ATO PROCESSO Nº 056/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Abre-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado a Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos de Alto Custo para os pacientes que fazem tratamento no Município, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 116/2006 de 11/09/2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 15/5/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis. A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015. Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, eprondolandia@hotmail.com. Cep:78.338-000-Te: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 20/05/2015. Horário: 09h30min Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações Tipo Menor Preço Por Item. De acordo Fabio Frazão Vila Nova - Advogado GAB nº 266-MRO - Procurador Geral.

Rondolândia - MT, 07 de Maio de 2015

Luciene Souza Santos

Pregoeira Decreto nº 1.044/2015

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 1.044/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidente nos exatos termos do § 2º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores Publica no Diário Oficial e Diário Oficial dos Municípios, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 001/2015 do Processo Administrativo nº 022/2015, cujo Objeto: Contratação de Empresa para construção de 04 (quatro) Unidades Escolares nas Terras Indígenas Zoró, contendo 01 (uma) sala de aula com 36 (trinta e seis) alunos cada, com fornecimento de Materiais, mão-

de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa PAR do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação cuja abertura deu-se no dia 28/04/2015 às 09:00 hs não acudiram licitados interessados, tornando-se o Ato como Deserto.

Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2015

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 2º ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, nomeados através do Decreto nº 1.044/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidente nos exatos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores Publica no Diário Oficial, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço Nº 002/2015 do Processo Administrativo Nº 023/2015, cujo objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância - Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cuja abertura deu-se no dia 28/04/2015 às 15:00 horas, onde a Empresa M X DA SILVA Comércio e Serviços de Terraplenagem Ltda-ME, Cnpj: 17.908.058/0001-30, com sede e foro na Rua Tiradentes nº 3155 Bairro Cidade Baixa, Cidade São Francisco do Guaporê - RO, foi vencedora apresentando valor global na proposta de R\$ 907.634,55 (Novecentos e sete mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do processo.

Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2015

Luciene Souza Santos

Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia, nomeada através do Decreto nº 1.044/GAB/PMR/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna Público para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao Pregão Presencial com Registro de Preço nº 031/2015, cujo Objeto: "Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Recurso exclusivo FETHAB" processados nos autos do Processo Administrativo de nº 055/2015 - SEMOSP, tendo como vencedor de todos os itens licitados a empresa: G. & M. Comércio de Combustíveis Ltda-ME, Cnpj: 09.107.685/0001-44, com o Valor Global da Licitação de R\$ 1.733.500,00 (Hum milhão setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2015

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe as 08:30 horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2015, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: Aquisição de Notebooks, Impressoras; Scanner; Suprimentos diversos para Informática; Aparelhos Eletrônicos e outros destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2015.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

Publicar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42015

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através de seu Pregão Presencial, arrematado pela proposta nº 010/2015, regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para aquisição de materiais necessários para o funcionamento do laboratório de Microbiologia, Práticas de Laboratório e Controle de Qualidade do Serviço de Saúde, com o Pregão Presencial nº 42015, cujo objetivo é o pregão presencial do tipo menor preço, para contratação de profissional da área para a prestação de serviços de especialidades técnicas no âmbito: controle e manutenção de qualidade da água, destinação para consumo humano, manutenção de instalações de abastecimento de municípios de Porto Estrela, MT, em atendimento ao Edital nº 01/2015, de 14/02/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 40.577, de 05/02/2015 e CP nº 144.027.135-73, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

Luiz Fernando de M. de 08/05/2015
ROMANIZIA DA SILVA ORTIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A Prefeitura Municipal do Município de Rondolândia, por meio de seu Pregão Presencial nº 41/2015, de 05 de Junho de 2015, torna público para todos os interessados que no dia e hora fixados para o serviço público de recebimento das envelopes contendo propostas de preços e documentos relativos ao Pregão Presencial nº 41/2015, cujo Objeto: "Registro de Preços, para a aquisição de materiais necessários para a manutenção e funcionamento do Laboratório de Análises de Alimentos do Município de Rondolândia, MT, em atendimento ao Edital nº 01/2015, de 14/02/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 40.577, de 05/02/2015 e CP nº 144.027.135-73, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOPÓLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O Município de Rondópolis, MT, torna público para conhecimento dos interessados que por meio do Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 40.577, de 05/02/2015 e CP nº 144.027.135-73, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

Rondópolis, MT, em 08/05/2015
ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX
DO ARAGUAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PRESENCIAL Nº 42015

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, MT, torna público para conhecimento dos interessados que por meio do Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 40.577, de 05/02/2015 e CP nº 144.027.135-73, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

São Félix do Araguaia, MT, em 08/05/2015
FABIANA AGUIAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS QUATRO MARES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITACIONAL Nº 2015

O Município de Várzea Grande, MT, torna público para conhecimento dos interessados que por meio do Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 40.577, de 05/02/2015 e CP nº 144.027.135-73, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

Várzea Grande, MT, em 08/05/2015
A. COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

Altinópolis, MT, em 08/05/2015
ELÉNEIDE RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de manutenção de conservação, Trazimento de água para o Município DOÇA E BARRA DE ABERLÂBERA, 2015/2016, com o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e quinhentas e três reais) para a contratação de profissional qualificado no Nível de Profissional Superior.

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/vernoticia.jsp>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 1.044/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidência nos exatos termos do § 2º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com vestiários (600,40m²), pelo Programa Proinfância - Pac/Quadra Escolar, coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cuja abertura realizou-se no dia 28/04/2015 às 15:00 horas, onde a Empresa M X DA SILVA Comércio e Serviços de Terraplenagem LTDA-ME, CNPJ: 17.908.058/0001-00, com sede e lar na Rua Tiradentes, nº 3155 Bairro Cidade Barão, Cidade São Francisco de Guaporé - RO, foi vencedora apresentando melhor oferta na proposta de R\$ 907.634,55 (Novecentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para a Prefeitura Municipal conforme consta nos autos do processo.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2015.

Luciene Souza Santos

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015 - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

2º ATD

PROCESSO Nº 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Abre-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado a Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, município de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual aquisição de instrumentos e materiais de reposição para a Fanfarra Municipal a fim de atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.**

2 - Regem a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.552/00, 3.897/2000, 5.452/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 116/

2006 de 11/05, 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópia deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com, Cep 78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 21/05/2015

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 07 de Maio de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto nº 1.044/2015

De acordo

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado - OAB nº 2684/RO

Procurador Ceral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 1.044/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidência nos exatos termos do § 2º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015 cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Construção de 04 (quatro) Unidades Escolares nas Terras Indígenas Zoro, contendo 01 (uma) sala de aula com 36 (trinta e seis) alunos cada, com fornecimento de Materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa PAR do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação cuja abertura deu-se no dia 28/04/2015 às 09:00 hs, não acudiram licitados interessados, tornando-se o Ato como DESERTO.**

Publique-se,

Cumpra-se

Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2015.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 MATERIAIS E SERVIÇOS
 GESTÃO 2013/2016



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
 2º ATO

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 1.046/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidente nos exatos termos do § 2º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015, cujo objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância - Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDÉ, cuja abertura deu-se no dia 28/04/2015 as 15:00 horas, onde a Empresa: **M X DA SILVA Comércio e Serviços de Terraplenagem LTDA-ME, CNPJ: 17.908.058/0001-30**, com sede e forro na Rua Tiradentes, nº 3155 Bairro Cidade Baixa, Cidade São Francisco do Guaporé - RO, foi vencedora apresentando valor global na proposta de **RS 907.634,55 (Novecentos e sete mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do processo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Prefeitura Municipal de
 Rondolândia - MT
 PUBLICADO NO MURAL
 Em 08/05/15
 Func.:

Sala da CPI MS, Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2015.

Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 RECEBEMOS EM,
 08 / 05 / 15
 Rose milida dos S. Nunes
 Assinatura do(a) Responsável

Luciene Souza Santos
 Presidente da CPI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Geral

Tomada de Preços n°. 002/2015.

Processo Administrativo de n°. 023/2015 – SEMEC.

Objeto: “Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”.

Segue para análise e manifestação desta procuradoria quanto à legalidade do Processo Licitatório para posterior Homologação da Adjudicação. Objeto: “**Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**”, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 023/2015 – SEMEC.

Rondolândia - MT, 08 de Maio de 2015.


Luciene Souza Santos
Presidente da CPL





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2176066

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

EVERTON DA SILVA CÂNDIDO

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1212850793

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT029648

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPF/CNPJ: 04221486/001-49

Endereço: AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA

Nº

Cidade: RONDOLÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78338000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 1.000,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPF/CNPJ: 04221486/001-49

Endereço: AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA,

Nº

Cidade: RONDOLÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78338000

Data de Início: 02/03/2015 Previsão de término: 02/03/2016

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Orçamento

Edificações - Obras Civas

980,40

M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NORTE DE MATO GROSSO - AENOR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rondolândia, 02 de março de 2015

Local

Data

Everton da S. Cândido
Engenheiro Civil

CREA-MT 029648

EVERTON DA SILVA CÂNDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$67,68

Paga em 24/03/2015

Valor pago: R\$67,68

Nosso Número: 24/181000002176066-7





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2176066

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

EVERTON DA SILVA CÂNDIDO

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1212850793

Registro: MT029648

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPF/CNPJ: 04221486/001-49

Endereço: AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA

Nº

Cidade: RONDOLÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78338000

Valor: 1.000,00

3. Resumo do Contrato

Orçamento de Projeto Quadra Coberta com Vestiários modelo padrão FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

<p>Rondolândia, 02/03/15 Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Everton Cândido</i> Profissional Everton de S. Cândido Engenheiro Civil CREAMT 029648</p>	<p>De acordo <i>[Assinatura]</i> Contratante</p>
---	--	--





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016



Processo Administrativo nº 023/2015 de 11 de fevereiro de 2015.

Interessado: Administração Pública Municipal

Assunto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) PELO PROGRAMA PROINFANCIA – PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE**

PARECER JURÍDICO PGM/2014

Abriam os presentes autos a concorrência nº 001/2014, cujo objeto é *contratação de pessoa jurídica especializada e interessada na execução de obras serviços de engenharia civil junto ao município de Rondolândia-mt em cumprimento ao plano de trabalho juntado ao processo nº 59050.000353-2012-17, de acordo com o termo de compromisso 2012, firmado com o ministério da integração nacional, conforme objeto (conclusão de remanescente de obras de Reconstrução de pontes de concreto armado)*, com a seguinte área, conforme projetos às fls.:

1. Serviços preliminares
2. Movimento de terra
3. Infraestrutura
4. Superestrutura
5. Meso estrutura
6. Diversos

Encerrado o certame, o Presidente da Comissão Especial de Licitação elevou os presentes, sugerindo a homologação do resultado, com a consequente adjudicação do objeto da licitação, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do processo licitatório, o que passo a fazer doravante.

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000

Fábio Frazão Vilanova
Procurador-Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR.13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016



Sobre a licitação para execução de obras, assim estabelece a Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso."

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o projeto básico e projetos executivo, projeto elétrico, hidráulico, cronograma de desembolso físico-financeiro, paisagismo, devidamente elaborados e aprovados pelo Engenheiro Civil o Dr. Jose Ricardo Vieira CREA 61.102 D/PR, necessários para reconstrução/ construção de obras de arte corrente e especial.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente exercício:

Órgão: 08 – Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Departamento de Esportes

Projeto Atividade: 1.120– Implantação e Construção de Centros Esportivos/Ginásios e Quadras

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações (71) 399.642,94-2016

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações (72) 508.056,20-2015

O valor da obra e serviços de engenharia para a construção da obras corrente e foi orçado pela administração em R\$ 907.966,14 (novecentos e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). Assim, a modalidade de licitação – **TOMADA DE PREÇO** – foi corretamente escolhida, pois o valor da obra é de até R\$ 907.634,55 (novecentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme o que dispõe a Lei 8.666/93, art. 23, inciso I, 'b'.

Av. Joana Alvega de Oliveira, s/n - Centro, Rondonópolis, Mato Grosso.
Tel - Fax: (66) 3342-1177 - CEP: 78.338-000

Fábio Frazão Vitarozza
Procurador Chefe do Município
Inscrição nº 759/GAB/PMR/13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016



A ordenadora de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Foram anexadas cópias dos atos de designação da comissão de licitação (Decreto nº 1.044/GABINETE/PMR/2015, de 05 de janeiro de 2015), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.

A minuta do ato convocatório para licitação (Concorrência nº 002/2015) foi devidamente aprovada por esta Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da tomada de preço nº 002/2015, com regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelos membros da Comissão Especial de Licitação, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Foram juntadas nos autos cópias da publicação do edital resumido em jornais de grande circulação (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 16 de fevereiro de 2015, fls. 99, disponível no sítio eletrônico www.amm.org.br) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (publicado em 13 de fevereiro de 2015, pag. 97, nº 26477 – disponibilizado no sítio eletrônico www.iomat.mt.gov.br) e no Diário de Cuiabá (no dia 13 de fevereiro de 2015 – FOLHA 100, disponível também no sítio eletrônico www.diariodecuiaba.com.br) além de publicação no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e inclusive no Sítio da Prefeitura (www.rondolandia.mt.gov.br).

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas (dia 05/03/2015), em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

No dia e hora marcados (05/03/2015), a Comissão Especial de Licitação fez a abertura do certame, recebendo os originais das propostas apresentadas pela empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA - ME CNPJ: 17.908.058/0001-30, sendo os respectivos documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante, conforme determina o art. 43, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Consta a ata da sessão de abertura e julgamento de habilitação (1ª fase) do certame que registra a habilitação da licitante que acudiram à convocação: a Empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA - ME. As exigências contidas nos Arts. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 foram atendidas pelas licitantes.

No bojo da qual consta que a única empresa habilitada, M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA - ME, e que ofereceu, para realização dos serviços da Concorrência nº 002/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondonópolis, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016



Prefeitura de Rondolândia-MT

PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) PELO PROGRAMA PROINFANCIA – PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE, o preço global de R\$ 907.634,55 (novecentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

"Após a abertura do envelope de proposta, todos o membros da CPE e demais participantes vistoriam os documentos de proposta e observando o critério de menor preço, julgou a presente Proposta da Empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA - ME, CNPJ: 17.908.058/0001-30, foi declarada vencedora por apresentar a proposta de preço, perfazendo o valor de R\$ 1.535.944,35 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Dispõe o art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: "(...) IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente. (...)”

Foi publicado o resultado do certame no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08 de MAIO de 2015, pág. 227 nº 2.221 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 7 de MAIO de 2014, pág. 225 nº 26529.

No julgamento, atenta à regra insculpida nos arts. 43, inciso IV, e 44 a 48, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de licitação, após detida análise, certificou que a documentação trazida pela empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA - ME formalmente preenche os requisitos previstos no Edital de Abertura do Certame (TOMADA DE PREÇO nº 002/2015), e que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela classificação da proposta.

Segundo a melhor doutrina, a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no da conveniência.

Registro que a minudente análise acima realizada por essa assessoria jurídica constatou que a legalidade (conformidade com a lei e com o edital) foi estritamente observada em cada ato que integra o presente procedimento licitatório.

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000



Fábio Frazão Vilanova
Procurador Chefe de Promotoria
Decreto nº 759/GAB/PMP/13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓLNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016



In casu, a vantagem da proposta deve ser aferida apenas com relação ao preço, porque a técnica encontra-se toda detalhada nos projetos do edifício e deverá ser fielmente executada pela futura contratada.

Sobre a análise dos preços, o Tribunal de Contas da União orienta que *"Em licitações de obras e serviços, especialmente, sob regime de empreitada por preço global, os responsáveis pela licitação, ao selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, deverão efetuar análise individual dos preços unitários."*

Nesse aspecto, merece anotação que a proposta da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA - ME não possui discrepâncias de quantitativos e sobre preços dos preços unitários que não são admissíveis nos Certame.

Na análise do preço, verificamos que não há em nenhum item qualquer oferta ou proposta acima dos valores praticados, seja no Preço de Mercado, como não há oferta acima daqueles praticados na Tabela SINAPI do Governo Federal, não havendo desta forma superfaturamento de nenhum item da proposta apresentada em relação à planilha orçada pela Administração.

Assim, não há dúvidas de que o preço ofertado corresponde ao atualmente praticado no mercado de Rondonópolis - MT, daí a conveniência da contratação da Empresa vencedora para realização do objeto licitado na TOMADA DE PREÇO nº 002/2015.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada na Concorrência 002/2015 é vantajosa para a Administração.

Assim, opino pela homologação do resultado do certame e, de consequência, pela adjudicação do objeto da TOMADA DE PREÇO nº 002/2015 à empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA - ME, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Rondonópolis - MT, 06 de AGOSTO de 2014.

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondonópolis, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000.



Fábio Frazão Vilanova
Procurador-Chefe do Município
CPF: 75916481/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 GABINETE DA PREFEITA
 GESTÃO 2013/2016



CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/Nº 017/2015.

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT E A EMPRESA MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486-0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA, brasileira, casada, agente política, residente e domiciliado neste município, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2144025 SSP/PB e CPF/MF nº 618.516.202-49 e a segunda MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº 17.908.058-0001-30 com sede na Rua Timoteas, nº 3155 Bairro Cidade Baixa, Cidade São Francisco do Guaporé - RO representado por seu representante legal, Sr. Marcos Xavier da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 738073, emitida pela SSP/RO e do CPF nº 790.408.702-25, firmam este Contrato para prestação de serviços por intermédio da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015, do tipo menor preço global por item, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

1 - DO OBJETO

Contratação de Empresa para *EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA - PAOR PARA ESCOLA COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDÉ* parte integrante deste Edital, postas disponíveis no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

1.1 - A execução deste Contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei 8.666/93, (com as alterações posteriores) vinculando-se ao edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015 e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA.

1.2 - Todas as comunicações relativas a este CONTRATO serão consideradas como regularmente entregues, se enviadas por expediente protocolado.

2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de no máximo 08 (oito) meses, devendo a obra ser iniciada em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente e recebimento da Ordem de Serviço observadas as condições das especificações técnicas:

2.1 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços acima mencionados, devendo esta ser ajustada de comum acordo entre as partes, na forma permitida na Lei nº 8.666/93.

Joana Alves de Oliveira
 Prefeita Municipal de Rondolândia - MT
 Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia - MT

Fabio Frazão Vilanova
 Procurador Chefe do Município
 Decreto nº 759/GAB/PMP/13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016



3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários no desenvolvimento das tarefas.
- 3.2 - Exercer fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais.
- 3.3 - Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira.
- 3.4 - Relacionar-se com a empresa exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 3.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas do Contrato.
- 3.6 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à empresa, após o cumprimento das formalidades legais.
- 3.7 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da empresa que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente.
- 3.8 - Observar e por em prática as recomendações feitas pela empresa, no que diz respeito a condições, uso e funcionamento dos equipamentos e instalações.
- 3.9 - Estabelecer local apropriado para guarda dos materiais, máquinas e equipamentos, devendo a empresa disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, armários, prateleiras, tapume, etc., necessários para guarda dos materiais, máquinas e equipamentos.
- 3.10 - Disponibilizar instalações sanitárias e vestiários para colocação de armários guarda-roupa que deverão ser fornecidos pela empresa, sem ônus para o Município, para uso dos empregados.
- 3.11 - Disponibilizar local apropriado para que os empregados da empresa possam efetuar suas refeições, devidamente equipado com mesas e cadeiras.
- 3.12 - Não permitir que pessoas estranhas à empresa, examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto.
- 3.13 - Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
- 3.14 - Os casos omissos relativos às especificações aqui consignadas ou quaisquer outros documentos que se referirem direta ou indiretamente aos serviços objeto da presente contratação, serão dirimidos pela fiscalização da Contratante, cuja formulação deverá ser por escrito e ela devidamente encaminhada.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Implantar adequadamente o plano de execução dos serviços, incluindo metas, metodologia, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante.
- 4.2 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar condições adequadas na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 4.3 - Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência.
- 4.4 - Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela Contratante.
- 4.5 - Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de peças/materiais que forem trocados/substituídos nas instalações, após o conhecimento e a autorização do Contratante.
- 4.6 - Manter nos locais dos serviços "Livro Diário de Obras" fornecido pela própria CONTRATADA, em 10 folhas devidamente numeradas, onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requerem providências das partes etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao Município, ao final de cada dia, para conhecimento e visto.
- 4.7 - Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

Av. João Pinheiro, nº 100 - Centro, Município de Rondolândia-MT

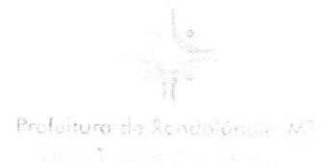
Leilte Sabino da Silva
Prefeita
Prefeitura Municipal de
Rondolândia - MT

Fábio Freixo Vilanova
Procurador-Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13





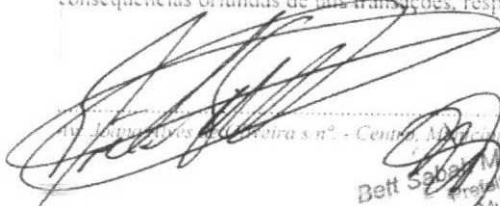
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016




- 4.8 - Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- 4.9 - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE OU DO FNDE (MFC) poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.
- 4.10 - Proceder a recuperação de tetos, pisos, alvenarias ou quaisquer outras edificações, retornando à sua forma original, quando afetados em decorrência da execução dos serviços, fornecendo todo material necessário, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Rondolândia.
- 4.11 - Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e originais, de primeira linha de fabricação e de primeira utilização na execução dos serviços, reservando-se ao Município o direito de recusar qualquer material ou produto que não estiverem dentro das especificações técnicas em vigor, expedidas pela ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
- 4.12 - Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Município, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.
- 4.13 - Manter-se em sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado.
- 4.14 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.
- 4.15 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4.16 - Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades fiscais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionado aos serviços contratados.
- 4.17 - Manter-se, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, inclusive a documentação.
- 4.18 - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, produtividade e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e ou insatisfatórios.
- 4.19 - Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam, em especial as normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
- 4.20 - Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.
- 4.21 - Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- 4.22 - Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza do serviço, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços.
- 4.23 - Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos mesmos.

5 - DA NOVAÇÃO E DA CESSÃO DE CRÉDITO E/OU DIREITO

Qualquer liberalidade entre as partes, no que se refere a exigir o estrito cumprimento dos termos deste Contrato ou a exercer prerrogativa estabelecida por esta avença, não poderá ser alegada como novação ou cessação ou, sequer, precedente. Igualmente, os direitos e créditos decorrentes deste instrumento não poderão, em hipótese alguma, ser negociados com instituições financeiras, não se responsabilizando a Contratante por quaisquer consequências oriundas de tais transações, respondendo, ainda, o infrator, por perdas e danos.


Bett Sabatini da Silva
Prefeita
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT


Fábio Frazão Vilanova
Procurador-Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016



6 - DA FISCALIZAÇÃO

O Município, neste ato, designa o engenheiro da prefeitura para exercer (em) a fiscalização da execução deste Contrato, ficando os mesmos responsáveis pelo controle e acompanhamento da prestação dos serviços em sua respectiva área de atuação e à qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Contrato, para ATESTE, CIÊNCIA, ou outras observações que forem julgadas necessárias a comunicação do cumprimento ou não das cláusulas contratuais, incumbindo-lhes especialmente:

- Anotar em registro próprio (Diário de Obras) todas as ocorrências (alterações), determinando o que for necessário à regularização das falhas ou discrepâncias observadas;
- Efetuar gestões junto a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, no caso de decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- Exigir a substituição dos empregados da CONTRATADA por motivos técnicos ou por má conduta perante a fiscalização, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA ou terceiros;

7 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 907.634,55 (novecentos e sete mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que os valores correspondentes aos pagamentos das medições ocorrerão a seguinte forma:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade – 03 – Departamento de Esporte

Projeto Atividade – 1.120 – Implantação e Construção de Centros Esportivos/Ginásios e Quadras Poliesportivas nas Escolas

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.0000 – Obras e Instalações (71) 399.578,35 - 2016

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.0002 – Obras e Instalações (72) 508.056,20 - 2015

7.1 - No preço estipulado nesta Cláusula, já se encontram computados todos os impostos, taxas, seguros, transportes, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

8 - DO REAJUSTAMENTO

Este contrato é irrevogável.

9 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, com base no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (com as alterações posteriores), sempre por Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando-se o respectivo crédito orçamentário.

10 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluída cada etapa de execução dos serviços, e após requerimento por escrito da CONTRATADA, serão os mesmos recebidos, de acordo com o art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 (com as alterações posteriores):

- Provisoriamente, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratante;
- Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93 (com as alterações posteriores).

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e os materiais fornecidos em desacordo com este Contrato, conforme preceitua o art. 76 da Lei 8.666/93 (com as

Beti Sabino de Silva
Prefeita
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT

Fábio Frazete Vilanova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016



alterações posteriores), ficando a CONTRATADA obrigada refazê-los sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.

10.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra/serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, na forma da lei.

10.3 - Prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

11 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por medições mensais, em moeda corrente, através de ordem bancárias, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento de cada etapa do serviço, conforme cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE E FNDE.

11.1 - Os pagamentos somente serão efetuados após o aceite do recebimento dos serviços correspondente a cada etapa.

11.2 - As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar o número do contrato, o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta corrente e da agência bancária para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

11.3 - As Notas Fiscais/Faturas, que apresentarem incorreções, serão devolvidas e o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

11.4 - Serão descontados dos pagamentos a serem efetuados os valores da multa aplicada, de acordo com o previsto na Cláusula XIII deste instrumento.

11.5 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado da execução da obra.

11.6 - No caso de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data referida na cláusula décima primeira até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.7 - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se de quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perda e danos em decorrência de tais transações.

12 - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

12.1 - A garantia apresentada vigorará pelo período de duração contratual.

Dr. João Alves de Oliveira - Centro, Município de Rondolândia - MT

Bea Sabino
Prefeitura Municipal de
Rondolândia - MT

Fábio Frazão Vilanova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

Prefeitura de Rondolândia - MT
Rua 13 de Maio, 100

12.2 - A garantia terá seu valor atualizado ou recomposto de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/93 (com as alterações posteriores).

12.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pelo Fornecedor, que o objeto do contrato foi totalmente realizado a contento, devendo a liberação se dar no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência:

13.1.2 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas no órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nas seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove e noventa e nove centésimos por cento) por atraso superior a 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caso de atraso excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite de 66% (sessenta e seis) dias, ocasião em que o contrato será rescindido;

III - 25% (vinte e cinco por cento) em caso de descumprimento total das obrigações contratuais, com conseqüente rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3 - Para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, a penalidade aplicada será:

13.4. Descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.5. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o valor da futura contratação;

13.6 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado;


13.7 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.8 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14 - DA VIGÊNCIA


Jefferson M. da Silva
Prefeita
Prefeitura Municipal de
Rondolândia - MT

Rua João Alves de Oliveira s/nº - Centro, Município de Rondolândia - MT


Fábio Frazão Vilanova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR 13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016



Este CONTRATO vigorará pelo prazo de 08 (OITO) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 (com as alterações posteriores).

15 - DA RESCISÃO

15.1 Este Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com fundamento no art. 77, e por qualquer um dos motivos elencados no art. 78, e observadas, no que couber, a forma e condição estabelecida nos artigos 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93 (com as alterações posteriores).

15.2 - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93 (com as alterações posteriores).

16 - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste instrumento contratual no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

17 - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Comum, da Comarca de Comodoro - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

17.2 E, por estarem assim justo e de acordo, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor, forma e valor, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, identificados e assinados.

Rondolândia MT, 10 de Junho de 2015.

[Handwritten signature]
BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal
 Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT

[Handwritten signature]
MAYDA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
 CNPJ: 17.908.058/0001-30

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:

1 - NOME:
 IDENTIDADE: CPF:

2 - NOME:
 IDENTIDADE: CPF:

by: *Joana Alves de Oliveira s nº* - Centro, Município de Rondolândia - MT

[Handwritten signature]
Fábio Frazão Vilanova
 Procurador Chefe do Município
 Decreto nº 759/GAB/PMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 210
 FOLHAS
[Handwritten signature]

Município de Rondolândia
 244
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

ORDEM DE SERVIÇO 002-2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 DA LEI 8.666/1993
CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/Nº 017/2015.

Objeto: "Contratação de Empresa para EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) PELO PROGRAMA PROINFANCIA - PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE" parte integrante deste Edital, projetos disponíveis no sítio eletrônico www.fnde.gov.br."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA com fundamento no Contrato Administrativo nº 017/2015/PGM, AUTORIZAM a empresa M X Da Silva Comércio e Serviços de Terraplenagem LTDA-ME, CNPJ: 17.908.058/0001-30, com sede e forro na Rua Tiradentes, nº 3155 - Bairro Cidade Baixa, Cidade São Francisco do Guaporé - RO, representado por senhor Marcos Xavier da Silva, inscrito no CPF Nº 790.408.702-25, a iniciar os serviços referentes ao Contrato em Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

Valor da Obra: R\$ 907.634,55 (novecentos e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondolândia - MT, 22 de Junho de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Bett Sabah Marinho da Silva
Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal de
Rondolândia - MT

245
Folhas
Fábio Frazão Vilanova

[Assinatura]
MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
CNPJ: 17.908.058/0001-30

Fábio Frazão Vilanova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro - Rondolândia - Mato Grosso.
Telefone: (66) 3542-1177 - CEP 78.338-000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo 023/2015 – Secretaria de Educação
Modalidade: tomada de preço sob o nº 002/2014,

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) PELO PROGRAMA PROINFANCIA – PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE."


Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida" tomada de preço para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) PELO PROGRAMA PROINFANCIA – PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE." e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇO Sob o nº 002/2015, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa: M X DA SILVA CNPJ: 17.908.058/0001-30, com sede e foro na Rua: Tiradentes nº 3155 Bairro: Cidade Baixa Cidade: São Francisco do Guaporé, homologo o valor global de R\$ 907.634,55,00 (novecentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Para: Procuradoria Geral do Município

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 08 de MAIO de 2015.


Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

Rua Mathilde Klemz, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
Tel – Fax: (66) 3542-1177 – CEP: 78.338-000



4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 .

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 06/07/2015

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 22 de Junho de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto nº 1.044/2015

De acordo:

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado - OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

ORDEM DE SERVIÇO 002-2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 DA LEI 8.666/1993

CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/Nº 017/2015.

Objeto: "Contratação de Empresa para **EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) PELO PROGRAMA PROINFANCIA - PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE**" parte integrante deste Edital, projetos disponíveis no sítio eletrônico www.fnde.gov.br."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** com fundamento no Contrato Administrativo nº 017/2015/PGM, **AUTORIZAM** a empresa **M X Da Silva Comércio e Serviços de Terraplanagem LTDA-ME**, CNPJ: 17.908.058/0001-30, com sede e forro na Rua Tiradentes, nº 3155 - Bairro Cidade Baixa, Cidade São Francisco do Guaporé - RO, representado por senhor Marcos Xavier da Silva, inscrito no CPF Nº 790.408.702-25, a iniciar os serviços referentes ao Contrato em Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

Valor da Obra: R\$ 907.634,55 (novecentos e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondolândia - MT, 22 de Junho de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ:17.908.058/0001-30

ORDEM DE SERVIÇO 001-2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014 - SEMUSA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 DA LEI 8.666/1993

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/Nº 006/2015.

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Ampliação e Melhorias Estruturais no Sistema de Abastecimento e Esgotamento Sanitário em Comunidades Rurais do Município de Rondolândia/MT"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no Contrato Administrativo nº 006/2015/PGM, **AUTORIZAM** a empresa **M X Da Silva Comércio e Serviços de Terraplanagem LTDA-ME**, CNPJ: 17.908.058/0001-30, com sede e forro na Rua Tiradentes, nº 3155 - Bairro Cidade Baixa, Cidade São Francisco do Guaporé - RO, representado por senhor Marcos Xavier da Silva, inscrito no CPF Nº 790.408.702-25, a iniciar os serviços referentes ao Contrato em Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Valor da Obra: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Rondolândia - MT, 20 de Maio de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ADRIANA RAQUEL TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ:17.908.058/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. foi registrado os preços das empresas **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, **RICARDO C.COSTA EIRELI-ME**, **MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI** e **ELIANE CLEMETINO CARNAÚBA-ME**, sendo assim vencedoras do certame -. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação. Rosário Oeste - MT

22 de Abril de 2015

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 029/2015

de 22 de Junho de 2015.

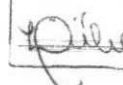
"Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei Provincial do Estado de Mato Grosso nº 8 datada de 25 de junho de 1861 que consagra a emancipação política e administrativa do Município de Rosário Oeste - MT;

Considerando as comemorações em referência a data de aniversário de emancipação política e administrativa de Rosário Oeste;

RESOLVE:

Fls. 247


Assinado Digitalmente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016



Prefeitura de Rondolândia-MT
União, Trabalho e Participação

Rondolândia- MT, 15 de Fevereiro de 2016

Ao Senhor
Marcos Xavier da Silva
Sócio proprietário da empresa **M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTA ME**
São Francisco do Guaporé – RO

Assunto: NOTIFICAÇÃO
Referente: CONTRATO Nº 017/2015
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA JOANA ALVES DE
OLIVEIRA

Prezado Senhor,

O FNDE, através da empresa Paulo Gaiga Engenharia Ltda, efetuou vistoria na obra em 18/01/2016, sendo apontadas as seguintes inconformidades:

1. Implantação executada em desconformidade com o projeto Os pilares 08 e 24 foram locados fora de posição;
2. Pilares executados em desconformidade com o projeto. Os pilares 08 e 24 foram locados fora de posição. Tipo de risco: Apresenta risco de sobrecarga em outras peças da superestrutura, dado o remodelamento dos pontos de cargas;
3. Impermeabilização não executada ou executada em desconformidade com a especificação. Não foi executada em todas as vigas baldrame.

Para superarmos as inconformidades, a referida fiscalização solicitou que:

- a) Para os itens 1 e 2, a empresa deverá apresentar novo projeto estrutural, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual); e Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto;
- b) Para o item 3, a empresa deverá executar/corrigir a impermeabilização, para que posteriormente a fiscalização faça fotos do serviço e insere as mesmas no sistema SIMEC.

A empresa tem 30 (trinta) dias para apresentar/corrigir as inconformidades apontadas.

Atenciosamente,

Recebido em
15/02/2016

Rodrigo Selhorst e Silva
Fiscal Responsável pela Obra



Av. Joana Alves de Oliveira - s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000

Fls. 248

M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
CNPJ: 17.908.058/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL
AO SETOR DE ENGENHARIA.

REF.: Contrato nº 017/2015.

Objeto: "Construção de uma Quadra Coberta na Escola Joana Alves de Oliveira"
Responsável Técnico pela Execução: Engº João B. Coelho de Oliveira.

PARECER TÉCNICO

Trata-se o presente Parecer Técnico para retratarmos acerca da manifestação dos ilustres representantes do FUNDEB, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra de "Construção de uma Quadra Coberta na Escola Joana Alves de Oliveira", conforme citação a seguir:

"PILARES EXECUTADOS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO. OS PILARES 08 E 24 FORAM LOCADOS FORA DE POSIÇÃO. TIPO DE RISCO: APRESENTA RISCO DE SOBRECARGA EM OUTRAS PEÇAS DA SUPERESTRUTURA, DADO O REMODELAMENTO DOS PONTOS DE CARGA."

Com relação ao Pilar P8, o Projeto Estrutural (**prancha nº 05/11**), tem todos os pilares de P1 a P7, deslocados entre 31,3 cm a 40,00 cm, no sentido de leste para oeste, e o Pilar P8 (objeto do questionamento), a sua locação está centralizada no alinhamento deste deslocamento, conforme Projeto Estrutural.

O Pilar P24, tem a sua locação deslocada de 40,00 cm (no sentido leste para oeste), dos pilares P23 a P30, ou seja, foi locado durante a execução da obra, exatamente conforme o Projeto Estrutural (**Prancha nº 05/11**).

Na locação da obra, seguimos rigidamente o Projeto Estrutural e podemos observar (**Prancha nº 05/11**), que os pilares P8 e P24 estão fora da linha da alvenaria de tijolos cerâmicos (**planta baixa e Lay Out da prancha nº 01/05, do Projeto Arquitetônico**). Em outra observação mais detalhada, podemos notar que a alvenaria de tijolos cerâmico, não nasce dentro dos pilares P1 e P23 mas fora do mesmo e para o lado de dentro da construção

Ainda com referência aos pilares P8 e P24, ao observarmos o Projeto da Laje Premoldada (**prancha de nº 04/11**), podemos notar que a mesma encontra-se em balanço e projeta-se cerca de 50,00 cm (**vestiário – planta baixa, prancha nº 03/05 – Projeto Arquitetônico**) e que as funções dos mesmos é a sustentação da referida laje, trabalhando em

15/2/2016



Fls. 250

[Handwritten signature]

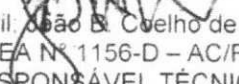
conjunto com as vigas V1 e V8 (**prancha nº 04/11**). Dito isto, podemos concluir que os referidos pilares, foram concebidos pelo Projetista com a finalidade de apoiar a Laje pré-moldada que estar em balanço e, se assim não o fosse, nada justificaria a execução de tais pilares estrutural.

CONCLUSÃO:

Podemos concluir que a Empresa, detentora do Contrato de Execução da Obra, têm seguido rigidamente todos os Projetos e Especificações Técnica na execução e que pequenas alterações em desconformidade com o Projeto, sempre consulta o Engenheiro Fiscal da Obra e que os pilares P8 e P24, objeto do presente questionamento, em nada compromete a superestrutura da obra, visto que na execução a Empresa não tem se desviado dos Projetos Arquitetônico e Estrutural do Projetista.

Este é nosso Parecer Técnico, salve melhor juízo.

Município de Rondolândia – MT, 15 de Fevereiro de 2016.


Eng. Civil, João B. Coelho de Oliveira
CREA Nº 1156-D – AC/RO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Recebi em
15/02/16
Fabio
Fábio Frazão Vilanova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13



Fis. 251

Fabio